

## SERVIÇO DE CONTENCIOSO E PRÉ-CONTENCIOSO LABORAL

Os trabalhadores que recorrerem ao Serviço de Contencioso e Pré-Contencioso Laboral do SINAPSA devem obedecer aos seguintes requisitos:

### 1. SÓCIOS

Todos os serviços no âmbito do Contencioso e Pré-Contencioso Laboral são gratuitos para os sócios que tenham as respectivas quotas em dia e tenham um número mínimo de quotas pagas, conforme a tabela infra. Os sócios que tenham quotas em atraso, devem previamente proceder ao seu pagamento.

### 2. EX-SÓCIOS

Os trabalhadores que tenham deixado de descontar para o Sindicato, para acederem aos serviços no âmbito do Contencioso e Pré-Contencioso Laboral, têm que renovar a sua inscrição de sócio e pagar o valor da quotização conforme a tabela de quotização mínima.

### 3. NÃO SÓCIOS

Os trabalhadores que não são sócios, para acederem aos serviços no âmbito do Contencioso e Pré-Contencioso Laboral, têm que inscrever-se como sócios e proceder ao pagamento de um valor de quotização, conforme a tabela de quotização mínima.

**TABELA DE QUOTIZAÇÃO MÍNIMA**

Para aceder a informações (sem recurso a advogado), nomeadamente: <ul style="list-style-type: none"> <li>● Informações de carácter legal e contratual e outras;</li> <li>● Apoio no tratamento dos conflitos de trabalho individuais/colectivos, que pode incluir:               <ul style="list-style-type: none"> <li>→ Contactar a empresa e/ou outras entidades;</li> <li>→ Analisar a aplicação da lei e contratos;</li> <li>→ Outros apoios similares.</li> </ul> </li> </ul>	6 Meses de Quotas
Para aceder ao serviço de Pré-Contencioso (sem recurso a advogado), que pode incluir: <ul style="list-style-type: none"> <li>● Realização de contas;</li> <li>● Contactar a empresa e/ou outras entidades.</li> </ul>	12 Meses de Quotas

Para aceder aos serviços de Pré-Contencioso e/ou Contencioso (que implique o recurso a advogado), nomeadamente nos seguintes casos: <ul style="list-style-type: none"> <li>● Responder a Notas de Culpa;</li> <li>● Consultas de apoio jurídico-laboral;</li> <li>● Mediação laboral.</li> </ul>	18 Meses de Quotas
Para aceder ao serviço de Contencioso, para intentar acções judiciais (as quotas devem estar liquidadas antes da entrada do processo em tribunal).	24 Meses de Quotas

4. Em todos os casos de mediação laboral, conciliação ou decisão judicial, que implique acordo financeiro e/ou sentença favorável aos trabalhadores, deverão estes pagar ao Sindicato 1% dos respectivos valores recebidos.
5. Em todos os casos em que a sentença não seja favorável aos trabalhadores, deverão estes liquidar as custas de parte, de acordo com o regulamento das custas processuais.
6. As taxas devidas por acesso à mediação laboral serão sempre da responsabilidade dos trabalhadores.
7. Nos casos em que os trabalhadores não usufruírem de apoio judiciário, as taxas de justiça e outras inerentes aos processos serão sempre da responsabilidade destes.
8. Os casos omissos serão apresentados à Direcção do SINAPSA, que decidirá caso a caso.
9. Todos os trabalhadores que recorram aos serviços no âmbito do Contencioso e Pré-Contencioso Laboral serão previamente informados das presentes normas, devendo rubricar a respectiva ficha no acto do atendimento.

SÓCIO N.º	NOME COMPLETO
TOMEI CONHECIMENTO E CONCORDO COM OS REQUISITOS SUPRA	
ASSINATURA	
LOCAL E DATA	